



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO Nº 003/CMNM/2026

PROJETO DE LEI Nº 003-GP/2026

DATA: 22 de janeiro de 2026

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº ____, DE ____ DE ____ DE ____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, a ser destinado à Secretaria Municipal de Educação. O referido valor resulta de recursos de Convênio provenientes da União, por intermédio do ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte, Transferegov.br nº 942330/2023 e tem por objeto Construção de Creche no Município de Nova Mamoré/RO. Conforme solicitado no Memorando nº 9/DCP/2026, Processo nº 181/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
12.365.0005.1017		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
0.1.700.000	F: 466	4.4.90.51	Obras e Instalações	3.000.000,00
Total				3.000.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 03 de fevereiro de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	Nº 003/CMNM/2026	03/02/2026

ID: 302831	Processo	Documento
CRC: 288A3EE8		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA		
Criação: 03/02/2026 16:59:18	Finalização: 03/02/2026 17:08:03	

MD5: 03DEA9B07EA40B5B6B859A3FEC833FBA
SHA256: D20B8A3F7CDC00778EA0A7437BD2B39C54B137947C54A15433EF86D63B2B4646

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	03/02/2026 17:03:21
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	03/02/2026 17:03:30

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	03/02/2026 17:03:47
----------------	---------------------

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	04/02/2026 07:54:21
ANTONIO BARROSO VIANA	04/02/2026 08:05:51
JOALDO SANTOS DE SOUZA	04/02/2026 08:11:27
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	04/02/2026 08:20:54
CLAUDIOMIR RODRIGUES	04/02/2026 08:30:57
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	04/02/2026 08:34:48
ANDRE LUIZ BAIER	04/02/2026 09:23:45
FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	04/02/2026 12:02:04
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	04/02/2026 12:05:24
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	04/02/2026 12:36:39
JOCIMAR MAULAZ	04/02/2026 12:37:14

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	04/02/2026 12:27:41
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 302831 e o CRC 288A3EE8.